

Ofício n. 1764/2025-NUGEPNAC

## COMUNICA ADMISSÃO DO IAC 21 E DETERMINA SOBRESTAMENTO

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**IAC: 21**

Relator: Min. Afrânio Vilela

Processo(s) paradigma(s): REsp 1957818/SP

A Primeira Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

Possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais (óleo e gás de xisto ou folhelho) mediante fraturamento hidráulico (fracking), considerado o arcabouço jurídico vertido nas Leis n. 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos), 9.478/1997 (Lei do Petróleo), 12.187/2009 (Política Nacional da Mudança do Clima) e demais normas protetivas do meio ambiente e biomas nacionais.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação



Para mais informações, consulte:

**Portal do STJ:** menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

[http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

ACESSE AQUI

Brasília, 19 de maio de 2025.

Respeitosamente,

**Marcelo Ornellas Marchiori**

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



**DÚVIDAS?**  
**(61)3319-8410**